

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO
FONES (17) 3661-1104/3661-1377
EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1010/2007

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo.

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e turismo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para reforma do Estádio Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

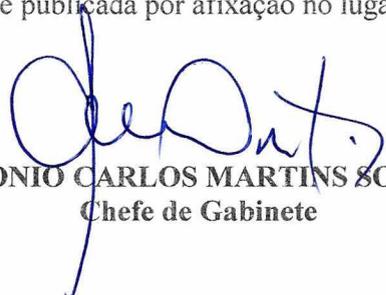
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia – SP, 02 de julho de 2007.



APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume na mesma data.



ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES
Chefe de Gabinete